



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 976/2020

De 14 de julho de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 142.308,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Oito Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 142.308,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Oito Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 – Atividade Assistência Médica Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2495 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 322– Emendas de Bancadas R\$ 15.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2515 – 33.90.34.00 – Outras Despesas Pessoal

Destino de Recursos 322– Emendas de Bancadas R\$ 18.182,06

Conta/Natureza de Despesa 2535 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 322– Emendas de Bancadas R\$ 24.125,94

Classificação Funcional 10.302.0007-2-078 – Atividades da UBS

Conta/Natureza de Despesa 3065 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 322– Emendas de Bancadas R\$ 35.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3087 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 322– Emendas de Bancadas R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 17180391000000000000–Transf. Recursos SUS–Outros Prog. R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17180391000000000000–Transf. Recursos SUS–Outros Prog. R\$ 142.308,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17180391000000000000–Transf. Recursos SUS–Outros Prog. R\$ 142.308,00

Santa Lúcia-Pr, em 14 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal